

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 238

EXECUTIVO/GABINETE

*DECRETO 1.306, de 21 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 199,33 (cento e noventa e nove Reais e trinta e três centavos) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma do art. 43, §1º, I, da Lei Federal 4.320/64, são provenientes do superávit financeiro registrado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8054.0296.2068 - MANUT DAS ATIVIDADES DO SAAE	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	199,33
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	199,33

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.309, de 24 de dezembro de 2020.

Atualiza o preço das Licenças Ambientais para o exercício 2020, nos termos do art. 26, §3º, do Código de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo do Amarante-RN (Lei Complementar 51, de 8 de setembro de 2009).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 26, §3º, da Lei Complementar 51, de 8 de setembro de 2009 (Código de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo do Amarante/RN),

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o percentual de 14,80% (quatorze vírgula oitenta percentuais), para atualização dos preços das licenças ambientais referente ao exercício 2020, utilizando como base de reajuste o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A atualização do reajuste das licenças ambientais será anualmente, mediante ato administrativo da autoridade ambiental competente, com aprovação do COMDEMA.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI 1.854, de 24 de dezembro de 2020.

Altera a Lei Municipal 1.179, de 29 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal 1.179, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Omissis

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante é órgão autônomo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e à juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, responsável pela execução da mencionada política e composto paritariamente de dez membros.

Omissis

Art. 14. O Conselho Tutelar de São Gonçalo do Amarante é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Omissis

Art. 35 - O Conselho Tutelar estará aberto ao público no horário das 8 às 17 horas durante os dias úteis da semana.

§1º. O Conselheiro Tutelar fica sujeito à jornada de trabalho ordinária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, a ser exercida na sede do órgão e em atividades externas devidamente justificadas e registradas, garantindo o intervalo

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1701160006.0037

mínimo de 1 (uma) hora para descanso e alimentação, não computado na duração da jornada.

§2º. Durante os dias úteis o atendimento será prestado pelos 05 (cinco) conselheiros tutelares, respeitando o horário de intervalo para alimentação e descanso dos membros do Conselho.

§3º. O horário do cumprimento da jornada de trabalho dos membros do Conselho Tutelar far-se-á mediante registro manual ou eletrônico de ponto, bem como pelo encaminhamento de Relatório Mensal de Atividades ao COMDICA, do qual devem constar, dentre outras atividades, os registros referentes a:

I - Número de atendimentos realizados no horário regular de atendimento e durante os períodos de plantão ou sobreaviso (indicando as iniciais das crianças/adolescentes em possível situação de risco e de seus genitores ou responsáveis);

II - Número de visitas domiciliares e institucionais, bem assim reuniões com outros órgãos;

III - Número de reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberação das medidas de proteção aplicadas e para outros assuntos do interesse do órgão;

IV - Registros de cursos, palestras e capacitações de que participem os membros do Conselho Tutelar.

§4º. Fica estabelecido o regime de sobreaviso para o trabalho a ser exercido fora do horário regular de funcionamento do Conselho Tutelar, durante o período noturno diário e durante os finais de semana e feriados, garantindo o atendimento de violações de direitos de crianças e adolescentes em caráter de urgência, observando as seguintes disposições:

I - As horas excedentes ao horário normal de trabalho cumpridas a título de sobreaviso serão computadas como horas de crédito em banco de horas desenvolvido e controlado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo compensadas em folgas cumuladas com o período de gozo de férias dos conselheiros tutelares, limitada a compensação das horas crédito acumuladas no período máximo dos 12 (doze) meses anteriores, e vedada a compensação simultânea por mais de uns conselheiros tutelares;

II - O período de horas de crédito para lançamento no banco de horas compreenderá o total do número de horas gasto nas diligências feitas durante o período de sobreaviso, mediante o envio de relatório comprobatório do atendimento à Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, do qual devem constar as iniciais da criança e do adolescente em situação de risco, nome dos pais, relato sucinto dos fatos e as medidas aplicadas.

§5º. O período noturno de sobreaviso dos dias úteis, finais de semana e feriados inicia e encerra, respectivamente, ao final e no início do horário correspondente ao período de funcionamento regular do Conselho Tutelar, dispensada a presença física do membro na sede do órgão.

§6º. O acionamento dos conselheiros de plantão de sobreaviso e finais de semana poderá ser realizado por meio telefônico, cujo número deverá ser fixado na parte externa da unidade, com fácil visibilidade, e informado aos órgãos de segurança pública locais, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao COMDICA.

§7º. Nos finais de semana e feriados o período diurno de sobreaviso seguirá o horário regular de funcionamento do Conselho Tutelar.

§8º. O período de sobreaviso será cumprido em escala mensal de revezamento entre os membros do Conselho Tutelar, devidamente elaborada pelo Colegiado e comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao COMDICA, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, às Polícias Civil e Militar e aos demais órgãos e entidades que compõem o Sistema de Garantia de Direitos do Município.

§9º. O disposto no caput não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

§10. É vedado o pagamento das horas de trabalho excedentes à jornada regular, ficando estabelecida a modalidade de banco de horas, como regime de compensação para o tempo de sobreaviso durante o período noturno, finais de semana e feriados.

§11. Durante o período de afastamento do Conselheiro Tutelar pelo gozo de folgas compensatórias cumuladas com as férias regulares, será convocado o suplente, a fim de assegurar a composição legal do Conselho Tutelar".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal do Gabinete Civil, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA - EPP, CNPJ n.º 08.030.124/0001-21. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO 2021 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – GABINETE CIVIL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 40% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.015 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE PROJETO/ATIVIDADE 2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIASOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – APOIOAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.200 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E URBANIZAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA GERAL DA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTROLADORIA DA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 027 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 0.092 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO

1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1 2 1 4 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1 0 0 1 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 080 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 037/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2020. Magnus Kebyo Souza Batista – pelo Contratante, e Maria Amélia Carvalho Gomes – pela Contratada.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1711220011.0207**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal do Gabinete Civil, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME, CNPJ n.º 21.794.278/0001-58. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a prestação de serviços de lavagem de veículos, do Gabinete Civil e demais Secretaria Municipais, em veículos da frota pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021, ou até a homologação de uma nova licitação. VALOR: Fica estabelecido para o presente termo aditivo o valor total de R\$ 38.605,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinco reais), conforme planilha a seguir para o período de 12 (doze) meses: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – GABINETE CIVIL PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072

– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.662 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – PENATE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO 1123 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.150 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 0.039 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E URBANIZAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 027 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 0.092 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II c/c a Cláusula Décima Segundo do Contrato Administrativo. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1711220011.0207, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2020. Magnus Kebyo Souza Batista – pelo Contratante, e Denilson Bezerra de Medeiros Palhares – pela Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1705040033.0228

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – Secretaria Mun. de Serviços Urbanos - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS 40693589434, CNPJ n.º 27.562.408/000103 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme cláusula 5ª do referido contrato. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1705040033.0228, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2020. LEONARDO MEDEIROS DE PAULA – CONTRATANTE E SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS - CONTRATADO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2018.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES, CNPJ n.º 18.559.664/0001 50. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na cláusula 5ª do contrato administrativo nº 215/2018, por mais doze meses, a contar de 1º (primeiro) de janeiro estendendo-se até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 1.º c/c a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO 2021 : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB – EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.662 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PENAT NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - FONTE DE RECURSOS 1123 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2020. Othon Militão Junior – pelo Contratante, e Herick Graciano De Almeida – pela Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 394/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: LIEGE BEZERRA DE MELO, CNPJ n.º 00.849.958/0001-51. OBJETO: 1. – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 13.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2021. 2. – Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 12.ª o seguinte desdobramento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE SEGUNDOS – PESSOA JURÍDICA - FONTES: 1211 / 1214. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II c/c o art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2021. Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Liège Bezerra de Melo – pela Contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1710040018.0366.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 0366/2017, por trezentos e sessenta e cinco dias, a contar de 01 de janeiro 2021, até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II. LOCAL/DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 479/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ERIELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 18.559.664/0001-50. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1901310429.479, desde que não contrariadas pelo presente Termo. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: JALMIR SANTOS SIMÕES - pelo Contratante, e Herick Graciano de Almeida – pela Contratada.

EXECUTIVO/CONVÊNIO
SECRETARIA DE SAÚDE
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 11/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: Maria da Guia Gomes Cavalcanti. CPF: 721.733.194-34. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2021 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2021, imóvel destinado ao Funcionamento da UBS de Passagem da Vila, localizado na Rua Distrito Industrial, 8-PT. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 30 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica – PAB; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Fonte de Recurso: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; Fonte de Recurso: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. VIGÊNCIA: A contar de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATANTE: Jalmir Simões da Costa; CONTRATADA: Maria da Guia Gomes Cavalcanti.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º
 1901313936.379
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADO: Gilvan Pereira de Assis. CPF: 701.405.298-53. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2021 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2021, imóvel destinado a Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Augustinho, n.º 74, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020. VIGÊNCIA: A contar de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; CONTRATANTE: Othon Militão Junior; CONTRATADO: Gilvan Pereira de Assis.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 54/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADO: Ivaldo Paulo de Almeida. CPF: 731.207.318-20. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2021 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2021, imóvel destinado ao Funcionamento da Escola Municipal Georgina Altina Viana, localizado na Rua Parque Lagoa de Tapará, n.º 672, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.036,90 (um mil e trinta e seis reais e noventa centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF; Fonte de Recurso: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020. VIGÊNCIA: A contar de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; CONTRATANTE: Othon Militão Junior; CONTRATADO: Ivaldo Paulo de Almeida.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 48/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: Dalvaci de Medeiros Brasil. CPF: 626.598.204-49. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2021 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2021, imóvel destinado ao Laboratório de Informática da Escola Municipal Mauricio Fernandes, localizado na Rua Macaíba, n.º 26, Conjunto Regomoleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 263,78 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação; Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40%; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF; Fonte de Recurso: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020. VIGÊNCIA: A contar de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; CONTRATANTE: Othon Militão Junior; CONTRATADA: Dalvaci de Medeiros Brasil.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 55/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADO: Jairo Andrade de Araújo. CPF: 701.405.298-53. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2021 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2021, imóvel destinado ao Funcionamento da Escola Municipal Mauricio Fernandes de Oliveira, localizado na Rua Macaíba, n.º 15, Conjunto Regomoleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.555,35 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF; Fonte de Recurso: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020. VIGÊNCIA: A contar de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; CONTRATANTE: Othon Militão Junior; CONTRATADO: Jairo Andrade de Araújo.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 52/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: Gerlane Bevenuto da Silva. CPF: 075.536.804-51. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2021 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2021, imóvel destinado a Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Alexandre Cavalcante, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020. VIGÊNCIA: A contar de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; CONTRATANTE: Othon Militão Junior; CONTRATADA: Gerlane Bevenuto da Silva.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 53/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: Gisoneide Machado da Silva. CPF: 432.320.274-15. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2021 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2021, imóvel destinado ao Funcionamento da Creche do Golandim, localizado na Rua Elia de Barros, nº 209, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.555,33 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto/Atividade: 0.053 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Creche; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF; Fonte de Recurso: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020. VIGÊNCIA: A contar de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; CONTRATANTE: Othon Militão Junior; CONTRATADA: Gisoneide Machado da Silva.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 50/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADO: Edmilson Henrique da Silva. CPF: 195.517.464-49. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2021 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2021, imóvel destinado ao Centro Educacional Primeiro de Maio, localizado na Rua Raimundo Verissimo, nº 22, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 2.672,75 (dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação; Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40%; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF; Fonte de Recurso: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020. VIGÊNCIA: A contar de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; CONTRATANTE: Othon Militão Junior; CONTRATADO: Edmilson Henrique da Silva.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 47/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADO: Adário Calazans. CPF: 701.405.298-53. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2021 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2021, imóvel destinado ao Programa FALA MAIS, localizado na Rua Belo Monte, nº 91, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.471,36 (um mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Projeto/Atividade: 2.107 – Manutenção de Curso de Capacitação Profissional – FALA MAIS; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020. VIGÊNCIA: A contar de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; CONTRATANTE: Othon Militão Junior; CONTRATADO: Adário Calazans.

SAAE/LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

.....
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Contratação de

empresa especializada em serviços de locação de máquinas com condutor, equipamentos e manutenção inclusa, destinado a atender as necessidades das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas com condutor, equipamentos e manutenção inclusa, destinado a atender as necessidades das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA no valor de R\$ 16.918,25 (Dezesseis Mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), à empresa E S Santos de Oliveira LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.297.729/0001-53, RN 160, SN, Santa Terezinha – São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59.290-719 de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 027/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de dezembro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a Sra. Paolla Mahara Baracho Pinheiro, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 104.653354-11, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Flor de Raquel, S/N, Lot. Cidade das Rosas, Jardins, Cep: 59293-498 e a comunicação através deste edital a notificação de nº 032/2020 pelo descumprimento do insculpido no art. 41, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Assim, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para o notificado regularizar a situação e comparecer à Semsur/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 23 de dezembro de 2020.

Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Coordenação de Revisão do Plano Diretor Participativo de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma do seu Regimento Interno, comunica a todos que em decorrência de problemas técnicos apresentados durante o 1º dia da 3ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Participativo de São Gonçalo do Amarante/RN, o Núcleo Gestor em conjunto com o GAL e os Delegados presentes e de forma remota, entenderam e decidiram por unanimidade suspender e adiar a 3ª audiência pública. Logo que definidos a nova data e local, estaremos divulgando com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, conforme o art. 5º, §1º do Regimento Interno. Registre-se que a ATA do 1º dia da 3ª Audiência estará disponível em breve no link: www.saogoncalo.rn.gov.br/plano-diretor/

Paulo de Tarso Dantas Lima
 Coordenador do Núcleo Gestor e das Audiências Públicas para a Revisão do Plano Diretor Participativo

Jornal Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br